



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4778/2010

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001165 de 26/01/2010, requerido por **LEILA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS** que solicita benefício de pensão, por óbito em 23/01/2010 do servidor ativo, **ADERALDO ALVES DOS SANTOS**, que exercia o cargo de Motorista desde 15/05/1995.*

CONSIDERANDO a Ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/03/2010, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado;

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarada **pensionista**, nos termos da Lei, a senhora **LEILA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS**, na condição de esposa.*

Artigo 2º - Perceberá o benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre a última base de contribuição previdenciária do servidor falecido conforme Art. 40 da Constituição Federal com reajustes pelo RGPS.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de janeiro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 5 de abril de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.